



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG**

**CHAMADA INTERNA N.º 03/2022-PPG/CPG/UEMA
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU***

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG, torna público o processo de seleção de projetos para cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

1. OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo selecionar até 5 (cinco) projetos de cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, excetuando-se os projetos decorrentes de convênios ou termos de cooperação; de Editais Públicos ou que sejam gratuitos para os alunos. Para esses casos, o fluxo será contínuo.

2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DOS PROJETOS

2.1 Os projetos deverão ser encaminhados no período de **7 de junho a 6 de julho de 2022**, para a Coordenação de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, situada na Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP 65055-310, São Luís, Maranhão.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio de **processo físico**, formado nos Departamentos ou Centro de origem do proponente, ou no protocolo geral da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA no período referido no subitem 2.1 e o processo encaminhado para a Coordenação de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - CPG/PPG/UEMA.

2.3 Os processos poderão também ser encaminhados, por via postal, recomendando-se, neste caso, a utilização de serviço de entrega rápida (SEDEX ou equivalente).

2.4 A data da postagem não poderá ser posterior ao último dia de inscrição, **06 de julho de 2022**, não se responsabilizando a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação por eventuais atrasos na distribuição da correspondência que redundem em prejuízo ao interessado. As propostas enviadas após esta data ou com documentação incompleta não serão avaliadas.

2.5 Os projetos deverão ser apresentados de acordo com o disposto na Resolução n.º



1244/2017-CEPE/UEMA (disponível em: <https://www.ppg.uema.br/wp-content/uploads/2017/07/RESOLUÇÃO-1244-2017-COMP..pdf>) e Resolução n.º 145/2011-CAD/UEMA (disponível em: [https://www.ppg.uema.br/imagens-noticias/files/Resolucao%20145_2011%20CAD%20UEMA\(1\).pdf](https://www.ppg.uema.br/imagens-noticias/files/Resolucao%20145_2011%20CAD%20UEMA(1).pdf)).

2.6 Para submissão dos projetos, utilizar o modelo de roteiro de projeto de cursos *Lato Sensu*, disponível em “Formulários Pós-graduação” no endereço www.ppg.uema.br.

OBS.: Apresentar o *Curriculum Lattes* atualizado do corpo docente e do Coordenador do Curso (Não será aceito outro tipo de currículo).

2.7 Apresentar atas de aprovação do Projeto de Curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Assembleia Departamental (quando for o caso) e no Conselho de Centro, de lotação do professor proponente.

2.8 O proponente deverá apresentar Termo de Anuência, disponível em Formulários Pós-graduação no endereço www.ppg.uema.br, assinado pelo Chefe do Departamento e pelo Diretor do Centro, assegurando a observância das normas institucionais relativas aos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, bem como do projeto submetido.

2.9 O proponente deverá apresentar Termo de Compromisso do Professor disponível em Formulários Pós-graduação, no endereço www.ppg.uema.br. Todos os professores devem preencher e assinar o termo, comprometendo-se a ministrar a(s) disciplina(s) para a(as) qual(is) foi indicado e a orientar os trabalhos de conclusão de curso.

2.10 O proponente deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso do Coordenador, disponível em “Formulários Pós-graduação”, no endereço www.ppg.uema.br.

2.11 O curso proposto deverá ser, obrigatoriamente, autossustentável, e avalizado com a interveniência de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, conveniadas com a UEMA, de acordo com o disposto na Portaria Normativa n.º 06/2016-GR/UEMA.

2.12 O coordenador do projeto deverá indicar qual a instituição interveniente na proposta apresentada e esta deverá emitir declaração de aceite assinada pelo presidente/diretor.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O proponente deve pertencer, obrigatoriamente, ao quadro efetivo da UEMA, ter regime de trabalho de 40 horas, e possuir titulação mínima de mestre, além de experiência na área do projeto.

3.2 O proponente deverá estar vinculado ao departamento solicitante e sua escolha será em Assembleia Departamental.

3.3 Proponentes que tenham pendências de relatórios ou de quaisquer atividades relativas a cursos *Lato Sensu* anteriores na UEMA (finalizados ou em andamento) não poderão



submeter propostas a este Edital.

3.4 Cada proponente só poderá submeter um projeto a esta Chamada Interna.

3.5 Professores que estejam afastados das atividades acadêmicas, independentemente do motivo, professores substitutos e professores aposentados não poderão submeter projetos a esta Chamada Interna.

4. ANÁLISE E JULGAMENTO

4.1 Projetos com documentações incompletas ou entregues fora do prazo estipulado no **item 5** desta Chamada, serão desclassificados.

4.2 Os projetos que atenderem ao **item 2** desta Chamada serão analisados por docentes pertencentes ao Comitê de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA e por consultores *ad hoc*, quando necessário.

4.3 A avaliação dos projetos pelos membros do Comitê e pelos consultores *ad hoc* obedecerá aos seguintes critérios, cujas notas poderão variar de 0 (zero) a 5 (cinco):

- a) consistência e coerência do projeto;
- b) relevância da proposta para a região;
- c) estrutura curricular (disciplinas, ementas e bibliografia);
- d) qualificação / adequação do coordenador ao projeto;
- e) qualificação / adequação do corpo docente ao projeto;
- f) adequação do cronograma às atividades previstas;
- g) infraestrutura disponível;
- h) adequação do orçamento às atividades previstas.

4.4 Os membros do Comitê e os consultores *ad hoc* emitirão um parecer sugerindo:

- a) recomendação;
- b) não recomendação.

4.5 Após julgamento, os projetos serão classificados por ordem decrescente de pontuação e aprovados até o limite de cinco (05) projetos, como previsto no **item 1** da presente Chamada Interna.

4.6 O resultado preliminar será publicado nas páginas da UEMA (www.uema.br) e da PPG (www.ppg.uema.br) e os pareceres serão encaminhados, via e-mail, aos proponentes, que terão um prazo de 48 horas para interpor recurso dirigido à PPG, via e-mail: <posgraduacao.uema@gmail.com>.

4.7 A PPG encaminhará os projetos, juntamente com os pareceres emitidos pelos membros do Comitê de Pós-Graduação ou consultores *ad hoc*, para apreciação e homologação pelos



Órgãos Colegiados da Universidade Estadual do Maranhão.

5. CALENDÁRIO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

ETAPAS	DATAS
Inscrição	7 de junho a 6 de julho de 2022
Análise das Propostas	7 a 22 de julho de 2022
Resultado Preliminar	25 de julho de 2022
Recurso	26 e 27 de julho de 2022
Resultado do recurso	5 de agosto de 2022
Homologação pelos Órgãos Colegiados/UEMA e Resultado Final	setembro de 2022
Previsão de Início dos Cursos	outubro de 2022

Caberá aos Coordenadores dos cursos aprovados o encaminhamento do Edital de seleção para a PPG, a fim de que seja publicado.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada Interna podem ser obtidos junto à Coordenação de Pós-Graduação da PPG/UEMA, pelo e-mail: posgraduacao.uema@gmail.com.

6.2 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG, via Coordenação de Pós-Graduação - CPG, se reserva ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada interna.

6.3. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação poderá revogar ou anular a presente Chamada Interna, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional ou exigência legal, sem que isso implique reclamação de qualquer natureza.

São Luís - MA, 6 de junho de 2022.

Profa. Dra. Rita de Maria Seabra Nogueira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA

Visto:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor